



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



AO EXPEDIENTE DO LN
30.06
25-07
Prestes

RECURSO Nº 39 /2001

CONTRA O PARECER TERMINATIVO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
552, DE 2001.

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 42, § 1º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra o parecer terminativo de Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 552/2001, que dispõe sobre a Criação de Delegacias da Mulher em Cabedelo, Bayeux e Santa Rita"

Em se tratando de matéria de grande repercussão social, entendemos que deva ser exaustivamente analisada e debatida pela composição plenária da Casa.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2001.

Lúcia Braga
LÚCIA BRAGA
DEPUTADA

Luiz Couto

Frei Antônio
DEPUTADO

Ricardo Coutinho
DEPUTADO

João
DEPUTADO

João
DEPUTADO

João
DEPUTADO

P/ recurso após publicação no PL prazo de 5 dias 24/07/01

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eritácio Pessoa



Ofício Circ. nº 59/SL

João Pessoa, 20 de julho de 2001

Para Felix - Prefeitura - recurso 39/01

Senhora Deputada,

A Secretaria Legislativa participa a Vossa Excelência, que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sua última reunião realizada antes do recesso parlamentar, emitiu parecer pela **DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE** ao Projeto de Lei nº 552/2001, de sua autoria, que "Cria Delegacias da Mulher em Cabedelo, Bayeux e Santa Rita".

O parecer será publicado nas próximas edições do Diário do Poder Legislativo, quando terá início o prazo recursal, previsto no § 3º do Art. 108 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Felix de Sousa Araújo Sobrinho
FÉLIX DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Secretário Legislativo

Recurso P/ do/ao luo
24/07/01
[Signature]

A Senhora
LÚCIA BRAGA
Deputada Estadual
NESTA/

42 5 12



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 39 sob o nº 39
Em 22/07 /2001

Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 30/07 /2001

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 31/07 /2001.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 31/07 /2001

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ /2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____ / ____ /2001

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2001

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Pagina (S).
Em ____ / ____ /2001.

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ____ / ____ /2001.